



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2020**

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para o preenchimento de cargos do magistério e do cargo de berçarista, de acordo com a Lei Municipal nº **1.959, de 06 de fevereiro de 2020** e disposições abaixo especificadas:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenado por comissão instituída mediante ato do Prefeito Municipal para este fim específico, à qual incumbir-se-á a responsabilidade de coordenação geral deste processo seletivo, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado objetiva a formação de cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos de Professor em Função de Docência – Professor A – MMPA, Professor em Função de Docência – Professor B – MMPB, Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência – Professor P – MMPP e Berçarista, com vista a atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1.959, de 06 de fevereiro de 2020.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante prova de títulos, cuja contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para suprir, exclusivamente, às necessidades surgidas durante o exercício de 2020, em virtude de afastamento do titular do cargo, nos casos previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.959/2020.

1.4. Do total das contratações realizadas para cada cargo nos termos deste edital, será reservado o percentual de 5% para contratação de profissionais com deficiência, na forma da legislação vigente.

1.5. As contratações realizadas com fulcro nas disposições desta Lei terão vigência até o último dia do calendário letivo estabelecido para o exercício de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

1.6. Os contratos temporários firmados com base neste edital estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação, e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

1.7. O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação de Títulos;
- c) Classificação;
- d) Chamada;
- e) Contratação.

## **2 – DOS CARGOS E CAMPO DE ATUAÇÃO**

2.1. Os cargos/campo de atuação/componentes curriculares (disciplinas) são os constantes na tabela abaixo:

<b>CARGOS</b>	<b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>
Professor em Função de Docência – Professor A - MMPA	Educação Infantil - Nível I ao V
	Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência – Professor B - MMPB	Educação Infantil - Nível I ao V
	Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do ensino regular
Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência – Professor P - MMPP	Unidades Escolares do Ensino regular
Berçarista	Educação Infantil, modalidade Creche

2.2. O candidato que se classificar para o preenchimento do cargo de Berçarista deverá, no ato da contratação, declarar disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho composta por 30 horas semanais, em dois turnos.

2.3. O candidato que não cumprir as disposições do item anterior será reclassificado, passando a compor uma segunda lista de classificação.

## **3 – DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS**

3.1. A remuneração do profissional contratado com fulcro neste edital será igual ao padrão inicial estabelecido como vencimento-base do cargo, observando-se para os cargos do magistério, o maior nível de titulação comprovada no ato da contratação.

3.1.1. Caso a banca examinadora/comissão tenha dúvidas quanto a titulação apresentada o contratado será enquadrado na referência do título exigido como pré-requisito por um período





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

de até 30 (trinta) dias, até que a documentação seja auditada. Constatada a regularidade dos documentos, bem como se os títulos atenderem às exigências do Edital para enquadramento nos níveis/referência, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura atestará o pagamento retroativo à data de início do contrato, de acordo com o enquadramento a que faz jus.

3.1.2. Constatada a qualquer tempo irregularidade na documentação apresentada, o contratado terá o prazo de 10 dias (úteis), a contar da comunicação da irregularidade, para regularizar a situação, caso isso não aconteça no prazo estipulado, o mesmo terá o contrato CESSADO.

3.1.3. A promoção prevista na Lei Municipal nº 1.503, de 11 de fevereiro de 2011 NÃO se aplica aos contratados nos termos deste edital.

3.2. A carga horária estabelecida para as contratações será a mesma cumprida pelo titular do cargo, observando-se o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os cargos do magistério e 30 (trinta) horas semanais para o cargo de berçarista.

3.2.1. A carga horária semanal e a localização do contratado para preenchimento dos cargos do magistério será flexível, podendo ser alterada ao longo do contrato, por conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2.2. Na composição da jornada de trabalho do contratado para o cargo de Professor na Função de Docência, observar-se-á o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme regulamentado na Lei 11.738/2008.

3.3. Os requisitos específicos para o preenchimento dos cargos e a remuneração do profissional contratado por meio deste edital, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERAÇÃO	
		NÍVEL	VALOR
Professor em Função de Docência – Professor A - MMPA	Licenciatura de graduação Plena para atuar na educação infantil e nos 05 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental, ou no mínimo, formação em nível médio, na modalidade Normal (Magistério).	I	Valor equivalente ao padrão inicial estabelecido para o cargo, no ato da contratação.
		IV	
		V	
Professor em Função de Docência – Professor B - MMPB	Licenciatura de graduação plena em curso específico na disciplina de atuação para o exercício na educação básica.	IV	
		V	
Professor em Função Pedagógica – Professor P - MMPP	Licenciatura de Graduação Plena (Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica) e/ou Pós-graduação “Lato Sensu” / Especialização em	IV	
		V	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

	Administração e/ou Planejamento e/ou Inspeção e/ou Supervisão e/ou Orientação Educacional com aprovação de monografia e comprovante original de no mínimo 02 (dois) anos de experiência na regência de classe.		
BERÇARISTA	Ensino Fundamental Completo	<b>NÍVEL</b>	
		II	

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição neste processo seletivo simplificado será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá seguir as seguintes instruções:

I - Preencher corretamente o formulário de inscrição constante no ANEXO I deste edital;

II - Fazer a juntada, em envelope pardo, de toda a documentação abaixo relacionada:

- a) declaração de pleno gozo dos direitos políticos (original);
- b) comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) cópia simples dos documentos pessoais (RG, CPF, CTPS, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento e/ou Casamento);
- e) cópia simples do comprovante de residência;
- f) cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 3.3 deste edital;
- g) documentação comprobatória (laudo médico) da condição de portador de deficiência, se assim se inscrever;
- h) cópia simples dos títulos constantes no ANEXO II deste edital, caso houver.

III – Protocolizar a inscrição (envelope com toda a documentação pertinente) no Setor de Protocolo da prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, situado na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Centro, CEP 29.850-000, **no período de 11/02/2020 a 13/02/2020**, no horário de 07h30min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

4.2. O candidato poderá realizar 01 (uma) inscrição para cada cargo, não sendo aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

4.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preenchê-lo de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.4. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

4.5. Confirmada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.7. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo.

## **5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1. A classificação dos candidatos tomará por base a avaliação dos títulos apresentados, considerando-se:

- a) Exercício profissional no cargo/função pleiteado, conforme indicado no momento da inscrição, considerando o limite de 60 meses de tempo de serviço exercido até 31 de dezembro de 2019;
- b) Qualificação profissional por meio de apresentação de até 1 (um) título para cada formação acadêmica, de acordo com o descrito no Anexo II.

5.2. A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.

5.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.4. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida no cargo/função pleiteado e indicado pelo candidato no ato da inscrição conforme Anexo II deste Edital.

5.5. O tempo de serviço no cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo II, deverá ser informado no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada.

5.6. A comprovação de experiência profissional, dar-se-á por meio de:

### **I – EM ÓRGÃO PÚBLICO:**

- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Recursos Humanos ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada OU declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

cargo/função pleiteada.

**II – NA INICIATIVA PRIVADA:**

**a)** Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) E;

**b)** Declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

5.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de Poder Público, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas.

5.8. Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), conforme descrito no Anexo II deste Edital.

5.9. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

5.10. Os cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) e "Stricto-sensu"(Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

LATO-SENSU	STRICTO-SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	RES. CNE/CES Nº 2/2001 DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	RES. CNE/CES Nº 2/2005 DE 9/06/2005
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	RES. CNE/CES Nº 12/2006 DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	RES. CNE/CES Nº 5/2007 DE 4/09/2007
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	RES. CNE/CES Nº 1/2008 DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	RES. CNE/CES Nº 3/2011 DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	RES. CNE/CES Nº 03/2016 DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	RES. CNE/CES Nº 7/2017 DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017

5.11. Os certificados dos cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) deverão cumprir as exigências contidas nas resoluções acima, em especial na parte que se refere a:

- a) Menção da área de conhecimento/concentração;
- b) Não concomitância com a graduação;
- c) Proporção do corpo docente conforme resolução de amparo.

5.12. Os cursos de Pós-Graduação "Stricto-sensu"(Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.13. Comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:

**I-** Cópia simples do Diploma acompanhada de cópia simples do histórico escolar, ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

**I-** Cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360(trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;

**III-** Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu ", Mestrado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

**IV-** Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar.

5.14. Não será aceito protocolo de solicitação de certidão ou de declaração de Graduação ou de Pós-Graduação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

5.15. Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 em consonância com a Portaria Ministerial Nº 1.095 de 25/10/2018, que dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

5.16. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como pré-requisito, deverão atender ao disposto nas Resoluções 02/1997 e 02/2015 no que se refere inclusive à autorização da IES junto ao MEC ou ao Conselho Estadual de Educação para a sua oferta, bem como Portaria 014-R, publicada em 24/02/2016.

5.17. Não serão aceitos certificados de complementação de estudos apresentados como Licenciatura, de acordo com Lei 5.580/98.

5.18. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes deverão ser apresentados juntamente com o histórico escolar bem como o diploma de Bacharel acompanhado do respectivo histórico escolar.

5.19. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais, no ato da chamada e realização do contrato.

5.20. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

5.21. Na hipótese da não apresentação do formulário de inscrição e da documentação prevista neste edital, documentos pessoais e itens a serem considerados na avaliação de títulos, para fins de atendimento à chamada e identificação de posto de trabalho bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, sendo permitido somente 1 (uma) reclassificação.

## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os candidatos serão classificados por cargo, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

6.2. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que apresentar:

I - Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;

II - Maior pontuação na qualificação profissional;

III - Maior idade, considerando dia, mês e ano;

6.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado por cargo, por meio de:

**a)** Lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;

**b)** Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como deficientes, caso houver.

## **7- DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

7.1. A chamada dos classificados será procedida de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação neste processo seletivo.

7.2. A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante publicação de edital de convocação no endereço eletrônico [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br) e/ou encaminhamento de mensagem via correio eletrônico, conforme endereço de e-mail apresentado no ato da inscrição.

7.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá um prazo de 24 horas, a contar do momento da publicação do edital de convocação e/ou envio de mensagem via e-mail, para que o candidato ou o seu procurador legalmente constituído para este fim, compareça ao local, data e horário determinado. Não havendo comparecimento do candidato ou de seu procurador na data e horário agendados, o candidato será considerado RECLASSIFICADO e passará a compor nova lista de classificação, obedecendo-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.

7.5. A Comissão responsável pela coordenação geral do processo seletivo deverá documentar em ata todas as ocorrências.

7.6. Os candidatos classificados na condição de portadores de deficiência serão chamados, da seguinte forma:

7.6.1. O primeiro candidato classificado na condição de portador de deficiência, pertencente à lista de classificação especial, será chamado após o preenchimento da 4ª (quarta) vaga temporária, isto é, a 5ª (quinta) vaga temporária será preenchida por candidato ocupante da primeira colocação na lista de classificação especial.

7.6.2. O 2º (segundo) colocado na lista de classificação especial será chamado após o preenchimento da 24ª (vigésima quarta) vaga temporária por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 25ª (vigésima quinta) vaga temporária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

7.6.3. O 3º (terceiro) colocado na lista de classificação especial será chamado após o preenchimento da 44ª (quadragésima quarta) vaga temporária por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 45ª (quadragésima quinta) vaga temporária.

7.6.4. A partir da 2ª (segunda) colocação na lista de classificação especial, a cada 20 (vinte) vagas preenchidas por candidatos pertencentes à lista de classificação geral, será chamado o próximo candidato classificado, conforme lista de classificação especial.

7.7. Para fins de atendimento à chamada, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento original de identificação, com foto, bem como apresentar a documentação (original) comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive o formulário, contendo o número de protocolo que deu origem à inscrição.

7.8. No ato de atendimento à chamada, o candidato também deverá:

7.8.1. Comprovar idade mínima de dezoito anos;

7.8.2. Comprovar aptidão física e mental, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);

7.8.3. Apresentar declaração de bens;

7.8.4. Apresentar declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho;

7.8.5. Apresentar declaração de que não esteja impedido à assunção em cargo público, em razão de trânsito em julgado em crimes contra a administração pública;

7.8.6. Apresentar comprovante de inscrição no órgão previdenciário do Regime Geral de Previdência Social e o cadastramento no PIS/PASEP/NIT ou declaração de ausência de inscrição anterior;

7.8.7. Apresentar comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

7.8.8. Apresentar Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico [www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br) no menu “consulta qualificação cadastral” e imprimir o comprovante);

7.8.9. Apresentar comprovante de conta bancária (se possuir);

7.8.10. Apresentar outras documentações pertinentes, se requisitadas, inclusive atualizações das declarações apresentadas no ato da inscrição.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

7.9. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato que assim se inscreveu deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.10. A inobservância do item anterior, acarretará a perda do direito ao pleito de vagas reservadas para este fim, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência deste processo seletivo.

7.11. O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

7.12. O candidato que firmar contrato administrativo com carga horária igual ou superior à 25 horas semanais e o prazo de vigência seja igual ou superior a 30 dias de contratação, passará a compor nova lista de classificação, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

7.13. O candidato que firmar contrato administrativo com carga horária inferior à 25 horas semanais e prazo de vigência inferior a 30 dias, ou carga horária igual à 25 horas semanais e prazo de vigência inferior a 30 dias, permanecerá na lista de classificação inicial para futuras contratações até que complete o mínimo de 25 horas semanais por prazo de vigência igual ou superior a 30 dias.

7.14. O candidato que, por qualquer motivo, não atender à chamada será RECLASSIFICADO, passando a compor a nova lista de classificação referida no item anterior, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

7.15. A nova lista de classificação será utilizada após esgotada toda a lista inicial.

## **8- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. Para fins de formalização do contrato administrativo, o candidato assinará o termo tácito elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será juntado às demais documentações apresentadas pelo contratado que serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos para abertura de pasta funcional e registros de praxe.

8.2. Firmado o contrato administrativo, o contratado deverá comparecer, imediatamente, à Unidade Escolar estabelecida para a sua localização, munido de documento de autorização para entrada em exercício, que será expedido pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1. O encerramento dos contratos dar-se-á, automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar os motivos e por justa causa, a qualquer tempo a pedido do contratado, bem como a critério da autoridade competente cujas razões sejam devidamente fundamentadas em processo administrativo.

9.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.3. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado antecipadamente.

9.4. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade escolar resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitada a legislação vigente;

9.5. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo também cumprir, fidedignamente, a carga horária destinada ao planejamento, conforme estabelecido pela equipe gestora da unidade escolar onde for localizado.

9.6. Ao contratado será garantido o direito ao gozo de licença, exclusivamente, para tratamento da própria saúde, por acidente em serviço, por doença profissional, maternidade ou paternidade, para acompanhar filhos menores em consultas médicas, por oito dias ininterruptos por motivo de casamento, por cinco dias ininterruptos por motivo de falecimento do cônjuge, pais, filhos e irmãos, sendo vedadas quaisquer outras espécies de afastamentos, não podendo a concessão de licença ultrapassar o prazo previsto para cessação do contrato, ressalvados os casos de estabilidade gestacional.

9.7. A divulgação oficial dos resultados deste Processo Seletivo dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural oficial da Prefeitura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados, conforme cronograma constante no ANEXO III deste edital.

9.8. Os candidatos inscritos neste processo seletivo poderão interpor recurso referente a sua classificação parcial, devendo dirigir-se à comissão organizadora por meio do preenchimento do formulário específico para este fim, constante no ANEXO IV deste edital, o qual deverá estar assinado pelo candidato ou seu procurador, e, obrigatoriamente, protocolizado no mesmo local em que foi realizada a inscrição, observando-se o período estabelecido no ANEXO III para interposição de recurso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

9.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a comissão, serão indeferidos.

9.10. Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

9.11. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ecoporanga/ES, 10 de fevereiro de 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Processo Seletivo Simplificado  
Edital 001/2020

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:</b> _____		
(deve ser preenchido pelo responsável pelo setor de Protocolo)		
<b>DADOS PESSOAIS</b> (devem ser preenchidos pelo candidato)		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>		
<b>NATURALIDADE:</b>		
<b>FILIAÇÃO:</b>		
<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	
<b>UF:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</b>		
SIM ( )      NÃO ( )		
<b>CARGO PLEITEADO:</b>		
<p><b>Obs.:</b> este formulário deve ser afixado com cola no anverso do envelope pardo que contém todas as documentações que serão analisadas pela comissão avaliadora, devendo ser entregue, devidamente lacrado, à responsável pelo setor de protocolo. O conteúdo do mesmo é de inteira responsabilidade do candidato.</p>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

**ANEXO II**

<b>CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>CARGOS:</b>	Professor em Função de Docência – Professor A – MMPA; Professor em Função de Docência – Professor B – MMPB;
<b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>	
<b>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição</b>	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos)
Tempo de serviço exercido na função de Professor na rede de Ensino até 31/12/2019. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	0,5 ponto por mês trabalhado
<b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2
<b>CARGO:</b>	Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência – Professor P - MMPP
<b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>	
<b>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição</b>	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos)
Tempo de serviço no exercício da Função	0,5 ponto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

Pedagógica na rede de Ensino até 31/12/2019. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	por mês trabalhado
<b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2
<b>CARGO:</b>	Berçarista
<b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>	
<b>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição</b>	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos)
Tempo de serviço exercido na função de Berçarista ou cuidador até 31/12/2019. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	0,5 ponto por mês trabalhado
<b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da	3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
C. Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2
D. Graduação em Licenciatura Plena	1
<b>Obs.:</b> A pontuação máxima estabelecida para os cargos do magistério totaliza 40 pontos; A pontuação máxima estabelecida para o cargo de berçarista totaliza 41 pontos.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

**ANEXO III**

<b>CRONOGRAMA DE ETAPAS, RESULTADOS E RECURSOS</b>	
<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
10/02/2020	Publicação do Edital de abertura
11/02/2020 a 13/02/2020	Prazo para inscrições
14/02/2020	Análise dos Títulos
17/02/2020	Divulgação da Classificação Parcial
18/02/2020 até às 12h00min	Prazo para recebimento de recursos
18/02/2020 a partir das 12h01min	Análise dos recursos
19/02/2020	Publicação da classificação após os resultados dos recursos, Homologação e publicação do resultado final





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

**ANEXO IV –**

**(MODELOS DIVERSOS)**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, conforme o disposto no art. 21, §5 da Lei Complementar 001/2002 que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga, das Autarquias e das Fundações Municipais, **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar;  
 Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo;

Item	Discriminação	Valor (R\$)

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS  
PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, **DECLARO QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público, na Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, que caracterize acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei, conforme o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**DECLARO** ainda, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse.

**DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÕES OU  
EMPREGOS PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal, **QUE EXERÇO** o cargo de \_\_\_\_\_, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_ (citar o órgão/entidade);

**DECLARO** ainda, que estou sujeito a carga horária de \_\_\_\_\_ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, conforme certidão expedida por \_\_\_\_\_ (citar o órgão/entidade);

**DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE  
TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, **DECLARO** que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo \_\_\_\_\_, para o qual fui selecionado (a) em caráter de designação temporária.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Declarante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, **DECLARO** que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado de Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

**DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, **DECLARO**, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Editai 001/2020**

---

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2020.**

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

---

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_,  
residente no(a) \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, telefone(s): \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
estado civil: \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, nomeio e  
constituo meu bastante procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
residente no(a) \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_,  
UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone(s): \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado  
civil: \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida  
pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, para o fim específico de **ATENDER À  
CHAMADA** oriunda da classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado  
regulamentado pelo Edital n.º 001/2020, junto à Prefeitura Municipal de Ecoporanga,  
Estado do Espírito Santo, podendo, para tanto, assinar termos, fazer provas e juntar  
documentos, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos ao necessário e amplo  
desempenho deste mandato.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade do procurador.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2020**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

(deve ser preenchido pela responsável pelo setor de protocolo)

DADOS DA INSCRIÇÃO (devem ser preenchidos pelo candidato)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL: \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO**

(escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva)

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato